



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

**EDITAL *CAMPUS* RESTINGA Nº 037/2023  
AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2024**

**RETIFICAÇÃO**

O Diretor-geral do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, torna público a presente **RETIFICAÇÃO** do **Edital *Campus* Restinga nº 037/2023 – Auxílios Estudantis do período letivo de 2024**, para a concessão de Auxílio Permanência e Auxílio Moradia para estudantes regulares, de acordo com o [Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010](#), que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e a [Política de Assistência Estudantil do IFRS](#), conforme as normas estabelecidas nas [Instruções Normativas](#) vigentes e no presente edital. A responsabilidade pelo processo de inscrição, avaliação e acompanhamento das inscrições estará a cargo da Assistência Estudantil do *Campus* Restinga.

**– No item 2.3.2, ONDE SE LÊ**

2.3.2. No sentido de integrar as políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada ao direito básico da educação, define-se que: as/os estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família ou de Benefício de Prestação Continuada, ou que possuem no seu grupo familiar pessoa que seja beneficiária/o, **NÃO** requerem nova análise socioeconômica por parte do IFRS para acesso ao Auxílio Permanência, sendo estes, de modo imediato ao seu ingresso, alocadas/os no grupo 1 de pagamento do Auxílio Permanência.

**– LEIA-SE**

2.3.2. No sentido de integrar as políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias beneficiárias **pertencentes ao Cadastro Único, ao Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada** ao direito básico da educação, define-se que: as/os estudantes no **Cadastro Único - com renda compatível ao item 2.1 deste Edital**, beneficiários do **Programa Bolsa Família ou de Benefício de Prestação Continuada**, ou que possuem no seu grupo familiar pessoa que seja beneficiária/o, **NÃO requerem nova análise socioeconômica** por parte do IFRS para acesso ao Auxílio Permanência, sendo estes, de modo imediato ao seu ingresso, alocadas/os no grupo 1 de pagamento do Auxílio Permanência.

**– No item 3.1 INCLUE-SE**

3.1.2 Estudantes do **Cadastro Único - com renda compatível ao item 2.1 deste Edital**,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

beneficiários do **Programa Bolsa Família ou de Benefício de Prestação Continuada** podem ser dispensados de alguns requisitos ou exigências documentais, conforme indicação do Sistema de Inscrições.

– No item 3.1.4, ONDE SE LÊ

3.1.4. Para se inscrever para o AUXÍLIO MORADIA a/o estudante deverá:

A) A inscrição do Auxílio Moradia, ocorre de modo diferenciado, a qualquer tempo, através de orientações disponíveis no site do Campus Restinga, em Assistência Estudantil, Solicitações Online - RETOMADA.

– LEIA-SE

3.1.4. Para se inscrever para o AUXÍLIO MORADIA a/o estudante deverá:

A) A inscrição do Auxílio Moradia, ocorre de modo diferenciado, a qualquer tempo, através de orientações disponíveis no site do Campus Restinga, em Assistência Estudantil, Solicitações Online - **AUXÍLIO MORADIA**.

– No item 3, ONDE SE LÊ

3.2.2. Estudantes cujo auxílio estudantil tenha sido interrompido no período letivo anterior por:

- a) Infrequência;
- b) Trancamento;
- c) Matrícula fora do tempo regular;

Além de efetuarem a rematrícula, mesmo que permaneçam com o mesmo número de matrícula, devem “solicitar a retomada” do pagamento de Auxílio Estudantil, através de orientações disponíveis no site do Campus Restinga, em Assistência Estudantil, Solicitações Online - MORADIA.

– LEIA-SE

**3.4. Retomada**

3.4.1 Estudantes cujo **auxílio estudantil tenha sido interrompido** no período letivo anterior por:

- a) Infrequência;
- b) Trancamento;
- c) Matrícula fora do tempo regular;

Além de efetuarem a rematrícula, mesmo que permaneçam com o mesmo número de matrícula, devem “**solicitar a retomada**” do pagamento de Auxílio Estudantil, através de orientações disponíveis no site do Campus, em Assistência Estudantil, **Solicitações Online - RETOMADA**.

3.4.2 Estudantes que mudarem de curso, alterando o número de matrícula, devem efetuar **NOVA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

## INSCRIÇÃO.

### – No item 4, ONDE SE LÊ

Etapas	Datas de inscrições	Público a ser atendido em cada etapa	Publicação da relação de documentos pendentes	Complementação de documentos	Publicação do Resultado	Recursos	Publicação do Resultado Final	Pagamento a partir de:
ETAPA 2	De 19 a 23/fev. 2024	Estudantes ingressantes no semestre 2024/1	8/mar. 2024	De 09 a 14/mar. 2024	29/mar. 2024	01 e 03/abr. 2024	4/abr. 2024	15/abr. 2024
ETAPA 3	De 31/jul. a 05/ago 2024	Estudantes SEM AUXÍLIO em 2024/1 que permanecerão na instituição em 2024/2 e Estudantes Ingressantes 2024/2	20/ago. 2024	De 21 a 26/ago 2024	12/set. 2024	13 e 16/set. 2024	17/set. 2024	15/out. 2024

### LEIA-SE:

Etapas	Datas de inscrições	Público a ser atendido em cada etapa	Publicação da relação de documentos pendentes	Complementação de documentos	Publicação do Resultado	Recursos	Publicação do Resultado Final	Pagamento a partir de:
ETAPA 2	De 19 a 23/fev. 2024	Estudantes ingressantes no semestre 2024/1	8/mar. 2024	De 09 a 14/mar. 2024	29/mar. 2024	01 e 03/abr. 2024	4/abr. 2024	15/abr. 2024
ETAPA 3	De 20 a 26/ago 2024	Estudantes Ingressantes 2024/2 e Estudantes SEM AUXÍLIO em 2024/1	9/set. 2024	De 10 a 16/set 2024	23/set. 2024	24 e 26/set. 2024	30/set. 2024	15/out. 2024

### – No item 8.14, ONDE SE LÊ

8.14 Em virtude de liberação ou de falta da liberação orçamentária ou financeira pelo Ministério da Educação, os pagamentos poderão sofrer atrasos.

### – LEIA-SE

8.14 Em virtude de liberação ou de falta da liberação orçamentária ou financeira pelo Ministério da Educação, os pagamentos poderão sofrer atrasos, **mais de uma vez ao ano.**

Porto Alegre, 24 de junho de 2024.

Diretor/a-geral do Campus Restinga do IFRS